



Câmara Municipal De Itapirapuã Paulista

ITAPIRAPUÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santa' Ana, 43 Fone/Fax (15) 35481222, CEP 18 385-000 C.N.P.J. 03.015.580/0001-89

e-mail : secretariacmitapirapuapaulista@gmail.com

RESOLUÇÃO 02/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

"DE AUTORIA DA COMISSÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL"

"Dispõe sobre alterações no Art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapirapuã Paulista (Res. 001 de 08.12.95), dando nova redação ao referido artigo."

Marcio Cesar da Silva, Presidente
da Câmara Municipal de Itapirapuã
Paulista – Estado de São Paulo -
No uso de suas atribuições legais,
faz saber que o plenário da casa
aprovou e ele promulga a seguinte
Resolução:

Artigo 1º - Fica alterado o art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapirapuã Paulista, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 1 de janeiro de cada legislatura, em horário a ser previamente comunicado aos eleitos, em sessão solene, independente de número, sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos e dará posse ao prefeito, ao vice-prefeito e aos vereadores (CF. art. 29, III).

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Sala das Sessões

Itapirapuã Paulista-SP. 26 de fevereiro de 2025

Marcio Cesar da Silva
Presidente